



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

SUPLEMENTO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 194

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3203
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	3204
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	3206
SEC. DE PLAN. E ORÇAMENTO	3207

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº3149/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-23, no Gabinete do Deputado Pimentel, a contar de 19 de outubro de 2022.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ERRATA

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 192, publicado no dia 26 de outubro de 2022, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº3132/2022-SRH/SG/ALE, que nomeou o servidor **MATHEUS HOLANDA DE QUEIROZ**, conforme o Memorando GDWP Nº 032/2022.

ONDE SE LÊ:

Assessor de Gabinete III, código DAG-06

LEIA-SE:

Assessor Parlamentar, código AP-25.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº3148/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §4º da LC nº 1056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

DETERMINAR, a instauração da Comissão de Trabalho Temporária de Planejamento da Contratação para aquisição de aparelhos celular.

NOMEAR, para compor a Comissão, os servidores relacionados, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de outubro de 2022.

Presidente: RAFAEL LUCAS SANTANA VIEIRA

Membros: CRISTIANO JOSE FRASSATO
RAFAEL RIBEIRO DA FROTA

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: PIMENTEL
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Div. de Publicações e Anais - Francisco Edigar Silva de Sousa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**ATO Nº 010/2022W-MD/ALE**

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 11, inciso XII, da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa), em razão de aprovação obtida no I Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 01, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 78, de 8 de maio de 2018, executado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, de acordo com o Contrato nº 010/2018, apenso ao Processo nº 00014032/2017-34, cujo resultado final consta no Edital de Homologação de Concurso Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO nº 31, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia a candidata Laís Carolina Molitor, proferida nos autos nº 7016833-16.2022.8.22.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a candidata constante do Anexo Único deste Ato para comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da ALE/RO, sito à Av. Farquar, nº 2562, Bairro Olaria – Palácio Marechal Rondon, Porto Velho-RO, munida de comprovação dos requisitos indicados no item 3.4 do Edital nº 01, de 8 de maio de 2018, por meio da apresentação dos documentos e exames médicos a seguir relacionados.

I - Certificado de Aptidão Física e Mental expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, conforme descrito no art. 3º deste Ato e seus subitens, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Cadastro de Pessoa Física – CPF (comprovante de inscrição e situação cadastral), original e 1 (uma)

fotocópia;

VII - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, original e 1 (uma) fotocópia. Se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar declaração de que não os possua;

IX - Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos, original e 1 (uma) fotocópia;

X - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou de Nível Superior, exigido para o cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Registro no conselho regional da categoria profissional, quando for o caso, original e 1 (uma) fotocópia;

XII - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e 1 (uma) fotocópia da página de identificação/qualificação civil;

XIII - Fotografia 3x4 atual, 1 (uma);

XIV - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso possua. Se não possuir, declaração para abertura da conta (modelo ALE/RO);

XV - Comprovante de residência (conta de água, de luz ou de telefone), original e 1 (uma) fotocópia, ou declaração de residência (modelo ALE/RO);

XVI - Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal. Não possuindo, apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio (modelo ALE/RO);

XVII - Declaração de não acumulação de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s), ou declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo, regime jurídico e jornada de trabalho (modelo ALE/RO);

XVIII - Declaração sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (modelo ALE/RO);

XIX - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, emitida pela própria candidata;

XX - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela própria candidata;

XXI - Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações (modelo ALE/RO);

XXII - Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo respectivo conselho regional da categoria profissional, quando for o caso;

XXIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

XXIV - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou

da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XXV - Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);

XXVII - Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

XXVIII - Certidão Negativa da Justiça Militar;

XXIX - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XXX - Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;

XXXI - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XXXII - Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado – SEFIN;

XXXIII - Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;

XXXIV - Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

XXXV - Declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando a informação de não ter sido demitido, a qualquer título, não ter tido cassada aposentadoria ou disponibilidade. O candidato que não trabalhar no serviço público deverá apresentar declaração de não ter trabalhado em nenhum outro órgão público;

Art. 2º Os exames médicos admissionais, serão realizados pela Junta Médica Oficial do Estado, por meio do Centro de Perícias Médicas Estadual – CEPEM.

§ 1º A candidata deverá efetuar agendamento para entrega dos resultados dos exames e execução do exame médico pericial no CEPEM, situado à Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76821096 (Anexo à Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

§ 2º A candidata nomeada deverá realizar os exames médicos e laboratoriais abaixo relacionados:

I - Radiografia Total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas);

II - Laudo Ortopédico (baseada no exame geral da candidata e na radiografia total da coluna vertebral);

III - Laudo Psiquiátrico;

IV - Laudo Ginecológico incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia das Mamas (somente para mulheres). Após os 40 (quarenta) anos de idade, a Ultrassonografia das Mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo laudo do radiologista;

V - Laudo Dermatoneurológico;

VI - Laudo Oftalmológico;

VII - Laudo Cardiológico detalhado no exame geral da candidata e no Eletrocardiograma e com ECG acompanhado da respectiva interpretação;

VIII - Radiografia do Tórax em PA com laudo

radiológico (exceto para grávidas);

IX - Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma, Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;

X - Escarro: BAAR;

XI - Urina: EAS e Toxicologia (cocaína e maconha);

XII - PSA Total (para homens acima de 40 anos);

XIII - Laudo de Clínico Geral baseada no exame geral da candidata e nos exames listados nos incisos IX, X, XI, e XII deste parágrafo.

§ 3º Os exames e os laudos médicos poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

§ 4º A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste Ato.

§ 5º Os resultados dos exames deverão ser apresentados pela própria candidata à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o Certificado de Aptidão Física e Mental, atestando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

§ 6º Os exames terão validade por 90 (noventa) dias. Mamografia por 2 (dois) anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar da data de suas expedições; Ultrassonografia a critério do perito médico.

§ 7º Os laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

§ 8º Os candidatos nomeados inscritos na condição de pessoa com deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia munidos de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previstos.

Art. 3º Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, a candidata deverá ordenar os documentos exigidos no art. 1º deste Ato e apresentá-los à Superintendência de Recursos Humanos da ALE/RO, para fins de conferência e agendamento da posse.

Art. 4º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Ato, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento da interessada.

Parágrafo único. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do art. 1º deste Ato, no prazo previsto neste artigo.

Art. 5º Será exonerado o servidor que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora, 28 de outubro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice Presidente

Deputado CIRONE DEIRO
1º Secretário

Deputado ALEX SILVA
3º Secretário

Deputado MARCELO CRUZ
2º Vice Presidente

Deputado PIMENTEL
2ª Secretário

Deputado JHONY PAIXÃO
4º Secretário

ANEXO ÚNICO ATO Nº 010/2022-MD/ALE

Inscrição	Nome	Cargo	Especialidade	Classificação
876056340	Laís Carolina Molitor	Analista Legislativo	Redação e Revisão	1º *PNE *Portador de Necessidades Especiais

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.461/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/CPPI/ALE/RO - UASG 926919

A Superintendência de Compras e Licitações - SCL, através da Comissão Permanente de Pregão - CPP, nomeada pelo ATO Nº 1931/2022-SRH/SG/ALE, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital supracitado que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ARACNÍDEOS, AVES E MORCEGOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a pedido da Superintendência de Logística, a SUSPENSÃO da sessão de abertura das propostas prevista para o dia 31 de março de 2022, às 09h00min, em face de pedido de impugnação que demanda análise técnica. A nova data do certame será divulgada oportunamente nos termos do § 4º, art. 21, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2022.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro CPP/ALE/RO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 061 SG-SPO/2022

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e § 1º do art. 8º, da Lei nº 5.246, de 18 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º) (x) Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, §1º) () Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, §2º)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	33.90.14	100	73.441,37
01.001.01.031.2126.2416	PROMOVER A ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	33.90.14	100	44.075,25
01.001.01.122.1006.2406	FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	33.90.39	100	57.599,16
01.001.01.122.1006.2406	FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	44.90.51	133	862.075,48
TOTAL				1.037.191,26

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33.90.40	100	175.115,78
01.001.01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33.90.40	133	862.075,48
TOTAL				1.037.191,26

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de outubro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral